PROJETO DE LEI Nº ___/2022

"INSTITUÍ O DIA 06 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – CAMPANHA LAÇO BRANCO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autora: Vereadora Nadir Amorim.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tijucas o **"*Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco*".**

Art. 2º A campanha, que trata a presente lei, será realizada no dia 06 (seis) de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres instituído pela Lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º O "*Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco*" passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Tijucas.

Art. 4º Para realizar o "*Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco*", a Câmara de Vereadores de Tijucas, através da Procuradoria Especial da Mulher, poderá realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 5º A campanha que trata a presente lei tem como símbolo oficial o laço de fita na cor branca.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 15 de Março de 2022.

Nadir Amorim
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do município de Tijucas, visa promover o **"*Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco*",** instituído pela Lei Federal 11.489/2007 e que através da Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil, a respeito da Campanha Laço Branco.

A Campanha do Laço Branco tem o **objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher,** a partir de diversas ações realizadas por diferentes setores da sociedade que se encontram engajados na luta pela promoção da equidade de gênero e superação das desigualdades entre homens e mulheres.

A campanha do Laço Branco está presente em mais de 50 países em todos os continentes e é apontada pela ONU como uma das maiores iniciativas mundiais direcionadas para a temática do envolvimento de homens com a violência contra a mulher.

Conheça a história dessa campanha:

No dia 6 de dezembro de 1989, um rapaz de 25 anos (Marc Lepine) invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ele ordenou que os homens se retirassem da sala e gritando para as estudantes que permaneceram: "vocês são todas feministas!", começou a atirar, assassinando a queima roupa, 14 mulheres. Em seguida, suicidou-se. O rapaz deixou uma carta, na qual afirmava que havia feito aquilo, porque não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente dirigido ao público masculino.

O crime mobilizou a opinião pública de todo o país, gerando um amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência. Surgia assim a primeira campanha do Laço Branco, criada por homens, que elegeram como símbolo, o laço branco e adotaram como lema: "jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência".

A partir desse acontecimento, o dia 25 de novembro foi proclamado pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), como o Dia Internacional de Erradicação da Violência Contra a Mulher. O dia 6 de dezembro foi

escolhido para que a violência cometida contra aquelas estudantes canadenses não fosse esquecida e a Campanha do Laço Branco é uma maneira de homenagear aquelas mulheres brutalmente assassinadas apenas pelo fato de serem mulheres.

A campanha se espalhou pelo mundo e chegou ao Brasil, onde é lembrada por diversas organizações e entidades que lutam pela equidade de gênero, entre elas a ONG Reprolatina que trabalha e luta pelo empoderamento das mulheres e pela promoção da igualdade de direitos, assim como pelo pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.

Estudos têm mostrado que muitos homens agridem e violentam mulheres. Porém, nem todo homem é, por princípio, agressivo e muitos são aqueles que rejeitam e condenam a violência, especialmente a violência contra a mulher. Portanto, é nossa função, rever modelos machistas de socialização e envolver os homens, desde cedo, nos esforços pelo fim da violência contra a mulher, em espaços públicos e privados.

Buscando denunciar e progressivamente reduzir e eliminar a violência contra as mulheres, nos últimos 10 anos, organizações governamentais e não-governamentais, no Brasil e no mundo, têm desenvolvido estratégias para proteger e defender os direitos das mulheres, desenvolvendo uma série de ações para vítimas de violência doméstica e familiar. Mais recentemente, observa-se a necessidade de criar estratégias para mobilizar os homens pelo fim da violência contra as mulheres, entendendo que violência contra as mulheres é um problema para as mulheres e para os próprios homens. Esta tem sido a missão da Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que promove desde 1999, no Brasil, a Campanha do Laço Branco “Homens pelo fim da violência contra a mulher”, originalmente fundada no Canadá e hoje presente em mais de 35 países.

Com a certeza da necessidade de políticas preventivas contra a violência de gênero, nesse contexto que se insere este projeto, precisamos dar visibilidade aos homens nas ações em defesa dos direitos das mulheres, deixando claro que a violência é a mais perversa forma de discriminação.

Por ser de direito o que se pretende com esse projeto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Tijucas (SC), 15 de Março de 2022.
Nadir Amorim
Vereadora